



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

**Lei nº 1533 de 13 de dezembro de 2006.**

*“Aumenta o percentual de Créditos Adicionais Suplementares por decreto e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 30%, além do previsto no Art. 4º, inciso I da Lei nº 1.491 de 02/01/2006.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2006.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 13 de dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal